



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2005 a 2008



LEI Nº 248 - DE 11 DE MAIO DE 2.005

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial e Alteração das Leis nº165/2001 e 214/2. 003, e dá outras providências.

DANIEL FRANCISCO FARIAS, Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atividades legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no Orçamento vigente, até o montante de R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), criando-se a seguinte dotação orçamentária:

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
2678240501025 – Adequação de Capacidade do Trecho Urbano Br 163/364/MT
4440510000 – Obras e instalações

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior será utilizado com recursos provenientes do Convênio nº 216/2. 003 assinado com o DNIT.

Artigo 3º - Fica acrescentado no anexo das Leis nº 165/2.001 – PPA e 214/2.003 – LDO/2.004 a ser desenvolvida no exercício de 2.004 no Programa 4050 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana a ação para “Adequação da capacidade da Br 163/364, trecho urbano” no valor de R\$ 3.925.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2005 a 2008



Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.
Em 11 de Maio de 2005.

S
A
N
C
I
O
N
O

Daniel Francisco Farias
- Prefeito Municipal -

**REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:**

